



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

Número 31.996 Ano CXVII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.934, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

ESTABELECE a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 62 da Lei nº 3.528, de 03 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 3.571 de 23 de dezembro de 2010.

§ 1º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 4 – Investimentos, Fontes do Tesouro, excetuando as fontes 127, 130 e 146 e as relativas a saldos de contratos e convênios, ficam contingenciadas até ulterior deliberação.

§ 2º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as Unidades Gestoras 14.103 – Secretaria de Estado da Fazenda – Encargos Gerais do Estado, 28.101 – Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.701 – Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, 32.202 – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 32.301 – Fundação Universidade do Estado do Amazonas e 34.101 – Secretaria de Estado para os Povos Indígenas.

Art. 2º O comprometimento de dotações, espelhado na programação de caixa dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será igualmente descentralizado.

Art. 4º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 1 – Tesouro Estadual, terá como referência:

I – os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto;

II – as disponibilidades de Recursos; e

III – a programação de desembolso encaminhada pelas Unidades.

§ 1º – O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á:

I – de forma centralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela Secretaria de Estado da Fazenda, contra a Conta Única do Estado e contas do tipo "D" respectivamente, quando se tratar de despesas dos Órgãos da Administração Direta do Estado;

II – de forma descentralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica do tipo "D" do próprio órgão, nos limites dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Indireta e referente a contrapartida de Convênios da Administração Direta.

Art. 5º – O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 – Outras Fontes, terá como parâmetros:

I – os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto;

II – os recursos efetivamente arrecadados.

§ 1º O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo se dará de forma descentralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica, do tipo "D", nos limites da disponibilidade de recursos na conta.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro deste artigo os recursos arrecadados pelo tesouro referentes às fontes 210, 211, 212, 220 e 285, cuja forma de pagamento será centralizada quando se tratar de órgãos da administração direta.

§ 3º Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internos e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas.

Art. 6º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I – pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção;

II – pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais nº 3.528, de 03 de agosto de 2010 e nº 3.571, de 23 de dezembro de 2010; e

III – pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 7º Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda fica incumbida de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 10. O Secretário de Estado da Fazenda, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil, em exercício

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Orçamento 2011 Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo Fontes do Tesouro

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei e Créditos	Valores em R\$ 1,00									
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado			
11000 GOVERNADORIA	172.416.000	11.917.456 87.053.656	23.834.913 98.971.113	35.752.369 110.888.569	47.669.826 122.806.026	59.587.282 134.723.482	71.504.738 150.272.400	22.143.600			
11101 CASA CIVIL	27.420.000	2.058.205 15.273.205	4.116.410 17.331.410	6.174.615 19.389.615	8.232.821 21.447.821	10.291.026 23.506.026	12.349.231 26.430.000	990.000			
11102 SECRETARIA DE GOVERNO	16.967.000	1.290.467 9.633.267	2.580.933 10.923.733	3.871.400 12.214.200	5.161.867 13.504.667	6.452.333 14.795.133	7.742.800 16.685.600	281.400			
11103 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	24.831.000	1.890.631 14.119.031	3.781.262 16.009.662	5.671.892 17.900.292	7.562.523 19.790.923	9.453.154 21.681.554	11.343.785 24.456.800	374.200			
11104 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	10.394.000	764.062 5.617.662	1.528.123 6.381.723	2.292.185 7.145.785	3.056.246 7.909.846	3.820.308 8.673.908	4.584.369 9.707.200	686.800			
11106 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.124.000	2.237.344 15.772.944	4.474.687 18.010.287	6.712.031 20.247.631	8.949.374 22.484.974	11.186.718 24.722.318	13.424.062 27.071.200	6.052.800			
11107 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO	1.593.000	113.226 821.426	226.451 934.651	339.677 1.047.877	452.903 1.161.103	566.128 1.274.328	679.354 1.416.400	176.600			
11108 CASA MILITAR	24.703.000	1.670.200 11.781.400	3.340.400 13.451.600	5.010.600 15.121.800	6.680.800 16.792.000	8.351.000 18.462.200	10.021.200 20.222.400	4.480.600			
11109 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	3.701.000	281.964 2.108.364	563.928 2.390.328	845.892 2.672.292	1.127.856 2.954.256	1.409.821 3.236.221	1.691.785 3.652.800	48.200			
11113 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO	6.284.000	469.549 2.108.364	939.097 2.390.328	1.408.646 2.672.292	1.878.195 2.954.256	2.347.744 3.236.221	2.817.292 3.652.800				

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado a MUNICIPALIDADE

2 quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

1115	SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	14.782.000	3.479.149 499.928 3.693.728	3.948.697 999.856 4.193.656	4.418.246 1.499.785 4.693.585	4.887.795 1.999.713 5.193.513	5.357.344 2.499.641 5.693.441	6.019.200 2.999.369 6.387.600	264.800 8.394.400
1116	SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	3.202.000	236.697 1.746.497	473.395 1.983.195	710.092 2.219.892	946.790 2.456.590	1.183.487 2.693.287	1.420.185 3.019.600	182.400
11303	FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	5.300.000	398.185 2.957.985	796.369 3.356.169	1.194.554 3.754.354	1.592.738 4.152.538	1.990.923 4.550.723	2.389.108 5.119.600	180.400
11704	FUNDO ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	115.000	7.000 49.000	14.000 56.000	21.000 63.000	28.000 70.000	35.000 77.000	42.000 84.000	31.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Fontes do Tesouro

ANEXO I

Órgão e/ou Unidade Orçamentária		Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
			Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
12000	VICE-GOVERNADORIA	2.037.000	152.569 1.133.369	305.138 1.285.938	457.708 1.438.508	610.277 1.591.077	762.846 1.743.646	915.415 1.961.600	75.400
12101	SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA	2.037.000	152.569 1.133.369	305.138 1.285.938	457.708 1.438.508	610.277 1.591.077	762.846 1.743.646	915.415 1.961.600	75.400
13000	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	504.098.000	37.836.431 280.719.631	75.672.862 318.556.962	113.509.292 356.392.492	151.345.723 394.228.923	189.182.154 432.065.354	227.018.585 485.766.400	18.331.600
13101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	504.098.000	37.836.431 280.719.631	75.672.862 318.556.962	113.509.292 356.392.492	151.345.723 394.228.923	189.182.154 432.065.354	227.018.585 485.766.400	18.331.600
14000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.538.641.000	207.962.333 1.467.436.333	415.924.667 1.675.398.667	623.887.000 1.883.361.000	831.849.333 2.091.323.333	1.039.811.667 2.299.285.667	1.247.774.000 2.518.948.000	19.693.000
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	360.545.000	27.112.590 201.326.590	54.225.179 228.439.179	81.337.769 255.551.769	108.450.359 282.664.359	135.562.949 309.776.949	162.675.538 348.428.000	12.117.000
14103	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.168.096.000	180.647.744 1.264.695.744	361.295.487 1.445.343.487	541.943.231 1.625.991.231	722.590.974 1.806.638.974	903.238.718 1.987.286.718	1.083.886.462 2.168.096.000	-
14701	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	10.000.000	202.000 1.414.000	404.000 1.616.000	606.000 1.818.000	808.000 2.020.000	1.010.000 2.222.000	1.212.000 2.424.000	7.576.000
16000	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.881.000	3.261.149 23.595.349	6.522.297 26.856.497	9.783.446 30.117.646	13.044.595 33.378.795	16.305.744 36.639.944	19.566.892 40.668.400	5.212.600
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	43.061.000	3.045.610 21.980.810	6.091.221 25.026.421	9.136.831 28.072.031	12.182.441 31.117.641	15.228.051 34.163.251	18.273.662 37.870.400	5.190.600
16202	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	2.820.000	215.538 1.614.538	431.077 1.830.077	646.615 2.045.615	862.154 2.261.154	1.077.692 2.476.692	1.293.231 2.798.000	22.000
17000	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.225.550.000	92.061.513 683.435.013	184.123.026 775.496.526	276.184.538 867.558.038	368.246.051 959.619.551	460.307.564 1.051.681.064	552.369.077 1.182.747.000	42.803.000
17701	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.225.550.000	92.061.513 683.435.013	184.123.026 775.496.526	276.184.538 867.558.038	368.246.051 959.619.551	460.307.564 1.051.681.064	552.369.077 1.182.747.000	42.803.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Fontes do Tesouro

ANEXO I

Órgão e/ou Unidade Orçamentária		Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
			Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
18000	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	65.964.000	4.743.477 34.506.377	9.486.954 39.249.854	14.230.431 43.993.331	18.973.908 48.736.808	23.717.385 53.480.285	28.460.862 59.525.800	6.438.200
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	31.520.000	2.240.667 16.209.667	4.481.333 18.450.333	6.722.000 20.691.000	8.962.667 22.931.667	11.203.333 25.172.333	13.444.000 27.938.000	3.582.000
18201	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	34.444.000	2.502.810 18.296.710	5.005.621 20.799.521	7.508.431 23.302.331	10.011.241 25.805.141	12.514.051 28.307.951	15.016.862 31.587.800	2.856.200
19000	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	12.232.000	901.313 6.636.113	1.802.626 7.537.426	2.703.938 8.438.738	3.605.251 9.340.051	4.506.564 10.241.364	5.407.877 11.469.600	762.400
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	8.660.000	632.564 4.637.564	1.265.128 5.270.128	1.897.692 5.902.692	2.530.256 6.535.256	3.162.821 7.167.821	3.795.385 8.010.000	650.000
19201	INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS	3.572.000	268.749 1.998.549	537.497 2.267.297	806.246 2.536.046	1.074.995 2.804.795	1.343.744 3.073.544	1.612.492 3.459.600	112.400
20000	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	79.763.000	5.479.944 38.971.144	10.959.887 44.451.087	16.439.831 49.931.031	21.919.774 55.410.974	27.399.718 60.890.918	32.879.662 66.982.400	12.780.600
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	79.763.000	5.479.944 38.971.144	10.959.887 44.451.087	16.439.831 49.931.031	21.919.774 55.410.974	27.399.718 60.890.918	32.879.662 66.982.400	12.780.600
21000	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	80.691.000	5.250.323 37.590.723	10.500.646 42.841.046	15.750.969 48.091.369	21.001.692 53.341.692	26.251.615 58.592.015	31.501.938 64.680.800	16.016.200
21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	59.800.000	3.693.333 26.053.333	7.386.667 29.746.667	11.080.000 33.440.000	14.773.333 37.133.333	18.466.667 40.826.667	22.160.000 44.720.000	15.080.000
21102	COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM	2.910.000	221.026 1.651.026	442.051 1.872.051	663.077 2.093.077	884.103 2.314.103	1.105.128 2.535.128	1.326.154 2.860.000	50.000
21103	CADEIA PÚBLICA DESEMBARGADOR RAIMUNDO VIDAL PESSOA	3.338.000	250.585 1.861.785	501.169 2.112.369	751.754 2.362.954	1.002.338 2.613.538	1.252.923 2.864.123	1.503.508 3.222.400	115.600
21104	PENITENCIÁRIA FEMININA DE MANAUS	2.932.000	219.415 1.628.215	438.831 1.847.631	658.246 2.067.046	877.662 2.286.462	1.097.077 2.505.877	1.316.492 2.817.600	114.400



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Fontes do Tesouro

ANEXO I

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até	Até	Até	Até	Até	Até	Saldo
		Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Contingenciado
21105 HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	1.881.000	142.169 1.060.569	284.338 1.202.738	426.508 1.344.908	568.677 1.487.077	710.846 1.629.246	853.015 1.836.800	44.200
21106 CASA DO ALBERGADO DE MANAUS	1.713.000	128.918 960.118	257.836 1.089.036	386.754 1.217.954	513.672 1.346.872	644.590 1.475.790	773.508 1.662.400	50.600
21107 SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA	5.355.000	397.359 2.935.359	794.718 3.332.718	1.192.077 3.730.077	1.589.436 4.127.436	1.986.795 4.524.795	2.384.154 5.076.000	279.000
21108 DEPARTAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	2.014.000	148.985 1.100.585	297.969 1.249.569	446.954 1.398.554	595.938 1.547.538	744.923 1.696.523	893.908 1.903.200	110.800
21701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	576.000	37.733 264.133	75.467 301.867	113.200 339.600	150.933 377.333	188.667 415.067	226.400 452.800	123.200
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	152.000	10.133 70.933	20.267 81.067	30.400 91.200	40.533 101.333	50.667 111.467	60.800 121.600	30.400
21703 FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS	20.000	667 4.667	1.333 5.333	2.000 6.000	2.667 6.667	3.333 7.333	4.000 8.000	12.000

22000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	589.259.000	43.962.651 326.546.251	87.925.383 370.508.983	131.887.954 414.471.554	175.858.685 458.434.205	219.813.256 502.396.856	263.775.988 565.167.200	24.891.808
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	47.342.000	2.987.928 21.534.728	5.975.856 24.522.656	8.963.785 27.510.585	11.951.713 30.498.513	14.939.641 33.486.441	17.927.569 37.093.600	10.248.400
22102	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	144.361.000	10.895.195 81.035.595	21.790.390 91.930.790	32.685.585 102.825.985	43.580.779 113.721.179	54.475.974 124.616.374	65.371.169 140.280.800	4.080.200
22103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	360.465.000	27.281.615 203.163.615	54.563.231 230.445.231	81.844.846 257.726.846	109.126.462 285.008.462	136.408.077 312.290.077	163.689.692 351.764.000	8.701.000
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	35.672.000	2.704.646 20.159.446	5.409.292 22.864.092	8.113.938 25.568.738	10.818.585 28.273.385	13.523.231 30.978.031	16.227.877 34.909.600	762.400
22106	SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	219.000	13.933 97.533	27.867 111.467	41.800 125.400	55.733 139.333	69.667 153.267	83.600 176.200	51.800
22701	FUNDO DE RESERVA PARA AÇÕES DE INTELIGÊNCIA	1.200.000	79.333 555.333	158.667 634.667	238.000 714.000	317.333 793.333	396.667 872.667	476.000 952.000	248.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Fontes do Tesouro

ANEXO I

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	26.530.000	2.020.000 15.090.000	4.040.000 17.110.000	6.060.000 19.130.000	8.080.000 21.150.000	10.100.000 23.170.000	12.120.000 26.140.000	390.000
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	26.530.000	2.020.000 15.090.000	4.040.000 17.110.000	6.060.000 19.130.000	8.080.000 21.150.000	10.100.000 23.170.000	12.120.000 26.140.000	390.000
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	250.218.000	5.937.854 43.876.554	11.875.788 49.814.408	17.813.562 54.952.262	23.751.415 60.890.115	29.689.269 66.827.969	35.627.123 74.277.408	175.940.600
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	182.737.000	4.538.403 32.672.703	9.076.805 37.211.105	13.615.208 41.749.508	18.153.610 46.287.910	22.692.013 50.826.313	27.230.415 56.268.600	126.468.400
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS	8.531.000	351.297 2.543.697	702.595 2.894.995	1.053.892 3.246.292	1.405.190 3.597.590	1.756.487 3.948.887	2.107.785 4.384.800	4.146.200
25201 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS	5.110.000	392.974 2.946.974	785.949 3.339.949	1.178.923 3.732.923	1.571.897 4.125.897	1.964.872 4.518.872	2.357.846 5.108.000	2.000
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	44.500.000							44.500.000
25701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	9.340.000	655.179 4.913.179	1.310.359 5.568.359	1.965.538 6.223.538	2.620.718 8.878.718	3.275.897 7.533.897	3.931.077 8.516.000	824.000
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	8.816.000	633.221 4.605.621	1.266.441 5.238.841	1.899.662 5.872.062	2.532.882 6.505.282	3.166.103 7.138.503	3.799.323 7.944.800	871.200
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	8.816.000	633.221 4.605.621	1.266.441 5.238.841	1.899.662 5.872.062	2.532.882 6.505.282	3.166.103 7.138.503	3.799.323 7.944.800	871.200
27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	20.252.000	1.378.390 10.837.190	2.756.779 11.415.579	4.135.169 12.793.969	5.513.559 14.172.359	6.891.949 15.558.749	8.270.338 17.317.600	2.934.400
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	12.434.000	830.164 6.095.764	1.660.328 6.925.928	2.490.492 7.756.092	3.320.656 8.586.256	4.150.821 9.416.421	4.980.985 10.531.200	1.902.800
27301 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA"	7.818.000	548.226 3.941.426	1.096.451 4.489.651	1.644.677 5.037.877	2.192.903 5.586.103	2.741.128 6.134.328	3.289.354 6.786.400	1.031.600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Fontes do Tesouro

ANEXO I

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
28000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	8.166.073.000	90.432.365 658.218.865	180.864.731 748.651.231	271.297.096 839.083.596	361.729.462 929.515.962	452.161.827 1.019.948.327	542.594.192 1.135.573.000	30.590.000
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.134.573.000	88.009.288 640.295.788	176.018.577 728.305.077	264.027.865 816.314.365	352.037.154 904.323.654	440.046.442 992.332.942	528.055.731 1.104.573.000	30.000.000
28701 FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.500.000	2.423.077 17.923.077	4.846.154 20.346.154	7.269.231 22.769.231	9.692.308 25.192.308	12.115.385 27.615.385	14.538.462 31.000.000	500.000
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	34.143.000	2.532.595 18.697.395	5.065.190 21.229.990	7.597.785 23.762.585	10.130.379 26.295.179	12.662.974 28.827.774	15.195.569 32.329.600	1.813.400
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	22.102.000	1.607.451 11.759.851	3.214.903 13.367.303	4.822.354 14.974.754	6.429.805 16.582.205	8.037.256 18.189.656	9.644.708 20.304.800	1.797.200
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO	12.041.000	925.144 6.937.544	1.850.287 7.862.687	2.775.431 8.787.831	3.700.574 9.712.974	4.625.718 10.638.118	5.550.862 12.024.800	16.200
31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	96.359.000	6.349.267 45.884.867	12.738.533 51.454.133	19.107.800 57.823.400	25.477.067 64.192.667	31.846.333 70.561.933	38.215.600 77.431.200	18.927.800
31101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	27.620.000	1.788.000 13.016.000	3.576.000 14.804.000	5.364.000 16.592.000	7.152.000 18.380.000	8.940.000 20.168.000	10.728.000 22.456.000	5.164.000
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.370.000	4.490.667 31.434.667	8.981.333 35.925.333	13.472.000 40.416.000	17.962.667 44.906.667	22.453.333 49.397.333	26.944.000 53.888.000	13.482.000
31702 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.369.000	90.600 634.200	181.200 724.800	271.800 815.400	362.400 996.000	453.000 996.000	543.600 1.087.200	281.800
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	359.073.000	26.665.446 191.844.546	53.330.892 217.709.992	79.996.338 244.375.438	106.641.785 271.840.885	133.327.231 297.706.331	159.992.677 328.758.200	30.314.800
32101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.338.000	321.354 2.372.554	642.708 2.693.908	964.062 3.015.262	1.285.415 3.336.615	1.606.769 3.657.969	1.928.123 4.102.400	235.600
32202 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS	64.168.000	4.380.660 30.964.660	8.761.321 35.345.321	13.141.981 39.725.981	17.522.641 44.106.641	21.903.301 48.487.301	26.283.962 53.168.000	11.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Fontes do Tesouro

ANEXO I

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
32301 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	217.500.000	17.327.981 125.142.981	34.655.962 142.470.962	51.983.942 159.798.942	69.311.923 177.126.923	86.639.904 194.454.904	103.967.885 215.630.000	1.870.000
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS	73.067.000	4.635.451 32.564.351	9.270.903 37.199.803	13.906.354 41.835.254	18.541.805 46.470.705	23.177.256 51.106.156	27.812.708 55.857.800	17.209.200

PODER EXECUTIVO

33000	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	3.021.000	221.759	443.518	665.277	887.036	1.108.795	1.330.554	
			1.631.159	1.852.918	2.074.677	2.296.436	2.518.195	2.818.200	202.200
33101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	3.021.000	221.759	443.518	665.277	887.036	1.108.795	1.330.554	
			1.631.159	1.852.918	2.074.677	2.296.436	2.518.195	2.818.200	202.200
34000	SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	3.182.000	250.231	500.462	750.692	1.000.923	1.251.154	1.501.385	
			1.836.231	2.086.462	2.336.692	2.586.923	2.837.154	3.172.000	10.000
34101	SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	3.182.000	250.231	500.462	750.692	1.000.923	1.251.154	1.501.385	
			1.836.231	2.086.462	2.336.692	2.586.923	2.837.154	3.172.000	10.000
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	453.503.000							453.503.000
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	453.503.000							453.503.000
TOTAL		7.737.702.000	549.979.286	1.099.940.572	1.649.910.858	2.199.881.144	2.749.881.429	3.299.821.715	803.749.900
			3.976.946.306	4.526.916.672	5.076.886.958	5.626.857.244	6.176.827.539	6.853.952.200	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Outras Fontes

ANEXO II

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 GOVERNADORIA	29.000.000	2.383.141	4.766.282	7.149.423	9.532.564	11.915.705	14.298.846	-
		16.883.141	19.266.282	21.649.423	24.032.564	26.415.705	29.000.000	-
11104 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	600.000	50.000	100.000	150.000	200.000	250.000	300.000	-
		350.000	400.000	450.000	500.000	550.000	600.000	-
11115 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	11.200.000	933.333	1.866.667	2.800.000	3.733.333	4.666.667	5.600.000	-
		6.533.333	7.466.667	8.400.000	9.333.333	10.266.667	11.200.000	-
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	17.000.000	1.383.141	2.766.282	4.149.423	5.532.564	6.915.705	8.298.846	-
		9.883.141	11.266.282	12.649.423	14.032.564	15.415.705	17.000.000	-
11303 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	140.000	11.667	23.333	35.000	46.667	58.333	70.000	-
		81.667	93.333	105.000	116.667	128.333	140.000	-
11703 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DO AMAZONAS	60.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000	-
		35.000	40.000	45.000	50.000	55.000	60.000	-
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.000.000	230.769	461.538	692.308	923.077	1.153.846	1.384.615	-
		1.730.769	1.961.538	2.192.308	2.423.077	2.653.846	3.000.000	-
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.000.000	230.769	461.538	692.308	923.077	1.153.846	1.384.615	-
		1.730.769	1.961.538	2.192.308	2.423.077	2.653.846	3.000.000	-
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22.350.000	1.836.859	3.673.718	5.510.577	7.347.436	9.184.295	11.021.154	-
		13.011.859	14.848.718	16.685.577	18.522.436	20.359.295	22.350.000	-
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.000.000	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	-
		7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000	-
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	6.350.000	503.526	1.007.051	1.510.577	2.014.103	2.517.628	3.021.154	-
		3.678.526	4.182.051	4.685.577	5.189.103	5.692.628	6.350.000	-
16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000	-
		2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000	-
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	418.337.000	34.824.878	69.649.756	104.474.635	139.299.513	174.124.391	208.949.269	-
		243.993.378	278.818.254	313.643.135	348.468.013	383.292.891	418.337.000	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Outras Fontes

ANEXO II

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
17301 FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS	701.000	58.417	116.833	175.250	233.667	292.083	350.500	-
		408.917	467.333	525.750	584.167	642.583	701.000	-
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS	1.750.000	145.833	291.667	437.500	583.333	729.167	875.000	-
		1.020.833	1.166.667	1.312.500	1.458.333	1.604.167	1.750.000	-
17303 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA ALFREDO DA MATTA	651.000	54.250	108.500	162.750	217.000	271.250	325.500	-
		379.750	434.000	488.250	542.500	596.750	651.000	-
17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	-
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	-
17305 FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	240.000	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000	120.000	-
		140.000	160.000	180.000	200.000	220.000	240.000	-
17306 FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	-
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	-
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	413.880.000	34.453.462	68.906.923	103.360.385	137.813.846	172.267.308	206.720.769	-
		241.393.462	275.846.923	310.360.385	344.753.846	379.207.308	413.880.000	-
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	5.700.000	475.000	950.000	1.425.000	1.900.000	2.375.000	2.850.000	-
		3.325.000	3.000.000	4.375.000	4.750.000	5.225.000	5.700.000	-
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000	-
		2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000	-
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	1.700.000	141.667	283.333	425.000	566.667	708.333	850.000	-
		991.667	1.133.333	1.275.000	1.416.667	1.558.333	1.700.000	-
19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	2.300.000	191.667	383.333	575.000	766.667	958.333	1.150.000	-
		1.341.667	1.533.333	1.725.000	1.916.667	2.108.333	2.300.000	-
19201 INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS	2.300.000	191.667	383.333	575.000	766.667	958.333	1.150.000	-
		1.341.667	1.533.333	1.725.000	1.916.667	2.108.333	2.300.000	-
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.300.000	108.333	216.667	325.000	433.333	541.667	650.000	-
		758.333	866.667	975.000	1.083.333	1.191.667	1.300.000	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Outras Fontes

ANEXO II

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.300.000	108.333	216.667	325.000	433.333	541.667	650.000	-
		758.333	866.667	975.000	1.083.333	1.191.667	1.300.000	-
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	10.140.000	845.000	1.690.000	2.535.000	3.380.000	4.225.000	5.070.000	-
		5.915.000	6.760.000	7.605.000	8.450.000	9.295.000	10.140.000	-

21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	10.000.000	833.333	1.666.667	2.500.000	3.333.333	4.166.667	5.000.000
21701	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	30.000	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000
21702	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000
21703	FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000
22000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	54.840.000	4.478.051	8.956.103	13.434.154	17.912.205	22.390.256	26.868.308
			31.898.051	36.376.103	40.854.154	45.332.205	49.810.256	54.840.000
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000
22103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	6.140.000	2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	1.600.000	511.667	1.023.333	1.535.000	2.046.667	2.558.333	3.070.000
22106	SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	1.100.000	3.581.667	4.093.333	4.605.000	5.116.667	5.628.333	6.140.000
22201	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	42.000.000	133.333	266.667	400.000	533.333	666.667	800.000
			933.333	1.066.667	1.200.000	1.333.333	1.466.667	1.600.000
			91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000
			641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000
			3.408.051	6.816.103	10.224.154	13.632.205	17.040.256	20.448.308
			24.408.051	27.816.103	31.224.154	34.632.205	38.040.256	42.000.000
24000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	4.040.000	336.667	673.333	1.010.000	1.346.667	1.683.333	2.020.000
			2.356.667	2.693.333	3.030.000	3.366.667	3.703.333	4.040.000
24101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	440.000	36.667	73.333	110.000	146.667	183.333	220.000
			256.667	293.333	330.000	366.667	403.333	440.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Outras Fontes

ANEXO II

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	3.600.000	300.000	600.000	900.000	1.200.000	1.500.000	1.800.000	
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	604.000.000	2.100.000	2.400.000	2.700.000	3.000.000	3.300.000	3.600.000	
		50.212.712	100.425.423	150.638.135	200.850.846	251.063.558	301.276.269	
		352.212.712	402.425.423	452.608.135	502.850.846	553.063.558	604.000.000	
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	379.000.000	31.583.333	63.166.667	94.750.000	126.333.333	157.916.667	189.500.000	
25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS	105.000.000	221.083.333	252.666.667	284.250.000	315.833.333	347.416.667	379.000.000	
		8.750.000	17.500.000	26.250.000	35.000.000	43.750.000	52.500.000	
		61.250.000	70.000.000	78.750.000	87.500.000	96.250.000	105.000.000	
25201 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS	1.900.000	155.128	310.256	465.385	620.513	775.641	930.769	
		1.105.128	1.260.256	1.415.385	1.570.513	1.725.641	1.900.000	
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	107.000.000	8.831.301	17.662.603	26.493.904	35.325.205	44.156.506	52.987.808	
25203 SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS	10.000.000	62.331.301	71.162.603	79.993.904	88.825.205	97.656.506	107.000.000	
		801.282	1.602.564	2.403.846	3.205.128	4.006.410	4.807.692	
		5.801.282	6.602.564	7.403.846	8.205.128	9.006.410	10.000.000	
25701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	
27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	148.100.000	12.337.500	24.675.000	37.012.500	49.350.000	61.687.500	74.025.000	
		86.438.327	24.696.654	37.044.901	49.393.308	61.741.635	74.089.962	
		86.438.327	98.786.654	111.134.901	123.483.308	135.831.635	148.100.000	
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	148.050.000	12.337.500	24.675.000	37.012.500	49.350.000	61.687.500	74.025.000	
		86.362.500	98.700.000	111.037.500	123.375.000	135.712.500	148.050.000	
27301 FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DUARTE DE MATTOS AREOSA"	130.000	10.827	21.654	32.481	43.308	54.135	64.962	
		75.827	86.654	97.481	108.308	119.135	130.000	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Outras Fontes

ANEXO II

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
28000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	32.000.000	2.666.667	5.333.333	8.000.000	10.666.667	13.333.333	16.000.000	
		18.666.667	21.333.333	24.000.000	26.666.667	29.333.333	32.000.000	
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	32.000.000	2.666.667	5.333.333	8.000.000	10.666.667	13.333.333	16.000.000	
		18.666.667	21.333.333	24.000.000	26.666.667	29.333.333	32.000.000	
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15.600.000	1.283.974	2.567.949	3.851.923	5.135.897	6.419.872	7.703.846	
		9.083.974	10.367.949	11.651.923	12.935.897	14.219.872	15.600.000	
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	9.800.000	816.667	1.633.333	2.450.000	3.266.667	4.083.333	4.900.000	
		5.716.667	6.533.333	7.350.000	8.166.667	8.983.333	9.800.000	
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO	5.500.000	442.308	884.615	1.326.923	1.769.231	2.211.538	2.653.846	
		3.192.308	3.634.615	4.076.923	4.519.231	4.961.538	5.500.000	
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	300.000	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	
		175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000	
31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.640.000	136.667	273.333	410.000	546.667	683.333	820.000	
		956.667	1.093.333	1.230.000	1.366.667	1.503.333	1.640.000	
31101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.200.000	100.000	200.000	300.000	400.000	500.000	600.000	
		700.000	800.000	900.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000	28.333	56.667	85.000	113.333	141.667	170.000	
		198.333	226.667	255.000	283.333	311.667	340.000	
31702 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.380.000	1.448.333	2.896.667	4.345.000	5.793.333	7.241.667	8.690.000	
		10.138.333	11.586.667	13.035.000	14.483.333	15.931.667	17.380.000	
32202 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS	900.000	75.000	150.000	225.000	300.000	375.000	450.000	
		525.000	600.000	675.000	750.000	825.000	900.000	
32301 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	5.480.000	456.667	913.333	1.370.000	1.826.667	2.283.333	2.740.000	
		3.196.667	3.653.333	4.110.000	4.566.667	5.023.333	5.480.000	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Orçamento 2011
Limite de Empenho e Pagamento do Poder Executivo
Outras Fontes

ANEXO II

Órgão e/ou Unidade Orçamentária	Lei + Créditos	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS	11.000.000	916.667	1.833.333	2.750.000	3.666.667	4.583.333	5.500.000	
33000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	1.500.000	6.416.667	7.333.333	8.250.000	9.166.667	10.083.333	11.000.000	
33101 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	
34101 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.822.000							14.822.000
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA	14.822.000							14.822.000
TOTAL	1.388.629.000	114.140.378	228.280.756	342.421.135	456.561.513	570.791.891	684.842.269	14.822.000
		801.043.878	915.184.256	1.029.324.635	1.143.465.013	1.257.605.391	1.373.807.600	14.822.000

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, à vista do Processo n.º 388/2011 – Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 17 de janeiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, **FABIANO JOSÉ AFFONSO** do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Administração da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, constante do Anexo Único da Lei Complementar n.º 60, de 29 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, à vista do Processo n.º 388/2011 – Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2011, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALUIO CELSO AFFONSO CALDAS** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Administração da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, constante do Anexo Único da Lei Complementar n.º 80, de 29 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/2011 – GDG/PC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de janeiro de 2011, que alterou a Portaria n.º 866/2010 – GDG/PCAM;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1.º do Decreto n.º 30.921, de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que dispõe sobre a reserva de vagas para provimento de cargos do quadro da Polícia Civil do Estado do Amazonas, previstos no Edital n.º 001/2009-PCAM;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública Estadual – Plantão Judicial, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0202309-39.2011.8.04.0001, determinando que as autoridades coatoras procedam à inclusão do nome da Impetrante na lista final dos nomeados para o cargo de Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 494/2011 – Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, na classe inicial da carreira, a candidata abaixo especificada:

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA	
CLAS	NOME
128ª	CINTHIA LAINE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/2011 – GDG/PC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de janeiro de 2011, que alterou a Portaria n.º 866/2010 – GDG/PCAM;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1.º do Decreto n.º 30.921, de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que dispõe sobre a reserva de vagas para provimento de cargos do quadro da Polícia Civil do Estado do Amazonas, previstos no Edital n.º 001/2009-PCAM;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0222353-16.2010.8.04.0001, que determina a permanência da Impetrante, abaixo relacionada, no certame da Polícia Civil do Estado, com a consequente nomeação e posse no respectivo cargo, nos termos do Decreto n.º 30.921, de 03/01/2011, desde que a classificação final da candidata assim o permita;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 463/2011 – Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do

Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, na classe inicial da carreira, a candidata abaixo especificada:

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
CLAS	NOME
75ª	PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/2011 – GDG/PC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de janeiro de 2011, que alterou a Portaria n.º 866/2010 – GDG/PCAM;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1.º do Decreto n.º 30.921, de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que dispõe sobre a reserva de vagas para provimento de cargos do quadro da Polícia Civil do Estado do Amazonas, previstos no Edital n.º 001/2009-PCAM;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0212100-88.2010.8.04.0001, que determina a permanência da Impetrante, abaixo relacionada, no certame da Polícia Civil do Estado, com a consequente nomeação e posse no respectivo cargo, nos termos do Decreto n.º 30.921, de 03/01/2011, desde que a classificação final da candidata assim o permita;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 482/2011 – Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, na classe inicial da carreira, a candidata abaixo especificada:

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
CLAS	NOME
102ª	STELYANE DA SILVA SALVADOR

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda